

**DECRETO N.º 9.295  
DE 09 DE ABRIL DE  
2021**

**ABRE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR  
NA IMPORTÂNCIA  
DE R\$  
7.693.203,34  
(SETE MILHÕES,  
SEISCENTOS E  
NOVENTA E TRÊS  
MIL, DUZENTOS E  
TRÊS REAIS E  
TRINTA E  
QUATRO  
CENTAVOS)  
AUTORIZADO  
PELO ART. 5.º,  
INCISO IV E V,  
ALÍNEAS “a” E  
“b”, DA LEI N.º  
3.809, DE 29 DE  
DEZEMBRO DE  
2020 E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO  
SANTOS,** Prefeito  
Municipal de  
Santos, usando das  
atribuições que lhe  
são conferidas por  
lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto  
no Departamento  
de Controle  
Financeiro da  
Secretaria  
Municipal de  
Finanças, Crédito  
Suplementar na  
importância de R\$  
7.693.203,34 (sete  
milhões, seiscentos  
e noventa e três  
mil, duzentos e três  
reais e trinta e  
quatro centavos)  
autorizado pelo art.

5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a

15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

15.10.10.302.0058.2554.3.3.90.00 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

TOTAL

7.693.203,34

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 7.693.203,34 (sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados) e Fonte de Recurso 06 (outras fontes de recursos), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. Palácio “José Bonifácio”, em 09 de abril de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ  
LEOCADIO**

Secretário de  
Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2021.

**THALITA  
FERNANDES  
VENTURA**

Chefe do  
Departamento